



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 14 de JANEIRO de 2026

Considerando o resultado do exame cromatográfico de prova procedido pelo *Laboratoire des Courses Hippiques – LCH - France*, colhido do animal **BRÍA**, primeiro colocado do 2º páreo da 2345ª reunião, realizado dia 01 de dezembro de 2025;

A Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro determina:

1- Suspender, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por reincidência, nos termos do Art. 55 do Código Nacional de Corridas, o treinador **Adelcio Menegolo (AD. Menegolo)**, a partir de 14 de janeiro de 2026, com fundamento no disposto nos Art. 49, 53 e 54 item II (**PHENYLBUTAZONE e OXYPHENBUTAZONE**) parágrafo 1º item II do Código Nacional de Corridas, com multa concomitante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2- Proibir a entrada do treinador **Adelcio Menegolo (AD. Menegolo)**, no Hipódromo da Gávea e suas dependências até o integral cumprimento da penalidade. (Art. 165 do Regulamento Nacional de Corridas);

3- Desclassificar o animal **BRÍA** para último lugar, sem direito a qualquer prêmio (Art. 54 parágrafo 3º do Código Nacional de Corridas);

4- O resultado do referido páreo passa a ser o seguinte:

- 1º. CAPI CAPI
- 2º. PENTAGONO
- 3º. VULCAN BOY
- 4º. MISSISSIPPI
- 5º. SHOW TIME

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 14/01/2026